Docusign Envelope ID: 5F11103A-BA1E-8EDC-8032-96BF1EE875C1

Harbour Nautilus Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios

(CNPJ nº 43.596.847/0001-93)
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
Demonstrações contábeis em
13 de julho de 2026
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 5F11103A-BA1E-8EDC-8032-96BF1EE875C1

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e ao Administrador
Harbour Nautilus Fundo de Investimento em Cotas de Fundos
de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do Harbour Nautilus Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 13 de julho de 2026 e as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 27 de outubro de 2025 a 13 de julho de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos opinião sobre as demonstrações contábeis da Classe pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

Em 13 de julho de 2026, conforme apresentado na demonstração da posição financeira, a Classe detinha investimentos em cotas do:

(i) Axios NPL Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, Harbour Concepción FI em Cotas de FI em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, Exemplar FIDC Multicarteira Financeiro de Responsabilidade Limitada, Pernambucanas Fornecedores Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comerciais de Responsabilidade Limitada, Exemplar FIDC Multicarteira Financeiro de Responsabilidade Limitada, em conjunto denominados “Fundos Investidos I” que totalizavam R$ 7.044 mil, que correspondem a 6,91% do patrimônio líquido da Classe nessa data. Não estavam disponíveis demonstrações contábeis auditadas do Fundo Investido I, em razão de não ter completado seu primeiro exercício social.

(ii) Aira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada - Crédito Corporativo, Iox II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada, Cvpar I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, Simpala Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada, Telcobank I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, Harbour Victoria FI em Cotas de FI em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, Lions Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, Blips Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada, BTG Pactual CDB Plus Fundo de Investimento Financeiro Renda

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, Edifício B32, 16º,
São Paulo, SP, Brasil, 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 5F11103A-BA1E-8EDC-8032-96BF1EE875C1

Fixa, Solus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada, Multiagro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, IC Precatórios Estaduais II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - de Responsabilidade Limitada, Isidoro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, IC Precatórios Estaduais Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada e Versatile Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, em conjunto denominados "Fundos Investidos II", que totalizavam R$ 52.382 mil e que correspondem a 54,16 % do patrimônio líquido da Classe nessa data. Não estavam disponíveis demonstrações contábeis auditadas recentes dos Fundos Investidos II.

Adicionalmente, até a data de emissão deste relatório, não nos foram apresentadas outras informações que permitissem a realização de procedimentos alternativos de auditoria sobre a posição patrimonial e financeira dos investimentos nos Fundos Investidos I e II em 13 de julho de 2026. Consequentemente, não foi praticável obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para determinar a necessidade de eventuais ajustes em relação aos valores dos investimentos detidos nos Fundos Investidos I e II em 13 de julho de 2026, bem como em relação aos resultados por eles produzidos no período de 27 de outubro de 2025 a 13 de julho de 2026 e os correspondentes reflexos no valor da cota da Classe, caso as referidas evidências de auditoria tivessem sido obtidas.

Ênfase

Evento de transferência de administração

Conforme mencionado nas Notas 2 e 17, a Consulta Formal iniciada em 16 de junho e concluída em 29 de junho de 2026 deliberou a transferência da administração da Classe do Banco Daycoval S.A. para o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, com efetivação no fechamento de 13 de julho de 2026. Nossa opinião não está abstida em função desse assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direito creditório e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis. A continuidade das operações de uma classe é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento da Classe.

Os responsáveis pela governança da Classe são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 5F11103A-BA1E-8EDC-8032-96BF1EE875C1

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis da Classe de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 3 de novembro de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Assinado por: MARCELO LUIS TEIXEIRA SANTOS:04280218757
CPF: 04280218757
Data/Hora da Assinatura: 03 November 2026 | 20:55 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
FADB61853F4948...

Marcelo Luis Teixeira Santos
Contador CRC 1PR050377/O-6

Docusign Envelope ID: 5F11103A-BA1E-8EDC-8032-96BF1EE875C1

HARBOUR NAUTILUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 43.596.847/0001-93
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Harbour Capital Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda)
CNPJ: 36.040.900/0001-00

Demonstração da posição financeira

Em 13 de julho de 2026 (data de transferência de administrador da Classe)

(Em milhares de reais - R$)

		2026	
Ativo	**Nota**	**Valor**	**% sobre o**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**6.224**	**6,11**
Disponibilidades		**1**	**-**
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro		**6.223**	**6,11**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.F. (*)	8	4.189	4,11
BTG Pactual CDB Plus F.I.F. RF		2.034	2,00
Instrumentos financeiros	**5**	**94.359**	**92,61**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.1**	**94.359**	**92,61**
Baru F.I.D.C. RL		19.817	19,45
Aira F.I.D.C. RL Crédito Corporativo		16.494	16,19
IOX II F.I.D.C. RL		7.085	6,95
CVPAR I F.I.D.C. RL		6.483	6,36
Simpala F.I.D.C.		5.944	5,83
Multiplica F.I.D.C.		4.691	4,60
Loyalty F.I.D.C.		4.671	4,58
Carajás F.I.D.C. NP Crédito Corporativo		3.737	3,67
Lions F.I.D.C.		3.610	3,54
Multiplike F.I.D.C. RL		2.944	2,89
Telcobank I F.I.D.C. RL		2.743	2,69
Harbour Victoria F.I.C. F.I.D.C. RL		2.625	2,58
Axios NPL F.I.D.C. RL		2.406	2,36
Blips F.I.D.C. - RL		2.370	2,33
Anker Consórcio I F.I.D.C. RL		546	0,54
Harbour Concepción F.I.C. F.I.D.C. RL		1.796	1,76
Pernambucanas Fornecedores F.I.D.C. Comerciais RL		1.606	1,58
Exemplar F.I.D.C. Multicarteira Financeiro RL		1.494	1,47
IC Precatórios Estaduais II F.I.D.C. RL		682	0,67
Solus F.I.D.C. RL		722	0,71
Multiagro F.I.D.C.		702	0,69
Isidoro F.I.D.C.		501	0,49
IOX PME F.I.D.C.		440	0,43
IC Precatórios Estaduais F.I.D.C. RL		250	0,25
Outros valores e bens		**1.424**	**-**
Ajuste de cotas		1.414	-
Despesas antecipadas		10	-
Total do ativo		**102.007**	**98,72**

Docusign Envelope ID: 5F11103A-BA1E-8EDC-8032-96BF1EE875C1

Passivo

Valores a pagar	**114**	**0,10**
À sociedade gestora (*)	35	0,03
Taxa de rebate	34	0,03
Auditoria externa	22	0,02
Taxa de performance (*)	19	0,02
À sociedade administradora e custodiante (*)	4	-
Total do passivo	**114**	**0,10**
Patrimônio líquido	**101.893**	**98,62**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**102.007**	**98,72**

(*) Transações com partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 8).

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 5F11103A-BA1E-8EDC-8032-96BF1EE875C1

HARBOUR NAUTILUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 43.596.847/0001-93
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Harbour Capital Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda)
CNPJ: 36.040.900/0001-00

Demonstração do resultado
Para o período de 27 de outubro de 2025 (data da transformação da Classe) a 13 de julho de 2026 (data de transferência de administador da Classe)
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	27/10/2025 a 13/07/2026
Resultados		**12.913**
Cotas de fundos de investimento	**4 / 5**	**11.442**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	11.031
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	411
Resultados diversos		**1.471**
Ajuste de compensação de cotas		1.414
Repasse interfinanceiros		57
Encargos		**(1.889)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(7)**
Auditoria externa		(6)
Outros serviços técnicos		(1)
Consultoria jurídica		-
Despesas da Administração	**11**	**(1.002)**
Remuneração da Gestão	(a)	(637)
Taxa de Performance	(c)	(286)
Remuneração da Controladoria	(b)	(41)
Remuneração da Administração	(a)	(38)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(830)**
Taxa de rebate		(801)
Taxa CETIP		(15)
Taxa de fiscalização CVM		(11)
Taxa ANBIMA		(3)
Despesas diversas		**(50)**
Outras despesas administrativas		(27)
Outras despesas operacionais		(23)
Resultado líquido do período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**11.024**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 5F11103A-BA1E-8EDC-8032-96BF1EE875C1

HARBOUR NAUTILUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 43.596.847/0001-93
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Harbour Capital Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda)
CNPJ: 36.040.900/0001-00

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Para o período de 27 de outubro de 2025 (data da transformação da Classe) a 13 de julho de 2026 (data de transferência de administador da Classe)

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota	27/10/2025 a 13/07/2026
Patrimônio líquido no início do período		**85.843**
Representado por 48.856.499,8578 cotas a R$ 1,7571 cada		85.843
Resultado líquido do período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**11.024**
Cotas subscritas no período	**9**	**16.383**
8.913.134,4480 cotas	(a)	16.383
Cotas resgatadas no período	**9**	**(11.357)**
6.086.998,5600 cotas	(b)	(11.357)
Patrimônio líquido no final do período		**101.893**
Representado por 51.682.635,7458 cotas a R$ 1,9715 cada		101.893

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 5F11103A-BA1E-8EDC-8032-96BF1EE875C1

HARBOUR NAUTILUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 43.596.847/0001-93
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Harbour Capital Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda)
CNPJ: 36.040.900/0001-00

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o período de 27 de outubro de 2025 (data da transformação da Classe) a 13 de julho de 2026 (data de transferência de administador da Classe)
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	27/10/2025 a 13/07/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	411
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(3)
(-) Pagamento de despesas diversas		(14)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(20)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(42)
(-) Pagamento de taxa Galgo		-
(-) Pagamento de taxa de performance		(559)
(-) Pagamento de despesa com serviços de auditoria externa		(6)
(-) Pagamento de taxa de rebate		(796)
(-) Pagamento de taxa CETIP		(12)
(-) Pagamento de taxa de administração		(41)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(660)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.741)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**5**	
(+) Recebimento de amortização de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	5.009
(+) Resgate de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	8.783
(-) Compra de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	(15.005)
Caixa líquido das atividades de investimento		**(1.213)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**9**	
(+) Subscrição de cotistas	(a)	16.383
(-) Resgate de cotas	(b)	(11.357)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**5.026**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**2.072**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		4.152
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**4**	6.224
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**2.072**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado líquido do período		**11.024**
(Aumento) de outros valores e bens		(1.406)
(Redução) de valores a pagar		(321)
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.1**	(11.031)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.734)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 5F11103A-BA1E-8EDC-8032-96BF1EE875C1

HARBOUR NAUTILUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 43.596.847/0001-93
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Harbour Capital Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 36.040.900/0001-00

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o período de 27 de outubro de 2025 (data da transformação da Classe) a 13 de julho de 2026 (data de transferência de administrador da Classe)
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário de cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O Harbour Nautilus Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") foi constituído em 10 de setembro de 2021, sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, e iniciou suas atividades em 12 de novembro de 2021, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados ("investidores autorizados"), no termo do artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, e alterações posteriores.

O Fundo é constituído por uma classe única de cotas ("Classe") que se enquadra na categoria de fundo de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, conforme o Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, com responsabilidade ilimitada dos cotistas e com classe única de cotas, constituída em regime aberto e destinada aos investidores autorizados, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio a qualquer subclasse de cotas.

O objetivo da Classe é buscar proporcionar a valorização de suas cotas, no longo prazo, preponderantemente, por meio do investimento de seus recursos em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, de suas partes relacionadas ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados à Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador" e "Custodiante") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Harbour Capital Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Docusign Envelope ID: 5F11103A-BA1E-8EDC-8032-96BF1EE875C1

Na elaboração das demonstrações contábeis foram utilizadas estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas para o período de 27 de outubro de 2025 (data da transformação da Classe) a 13 de julho de 2026 (data de transferência de administrador da Classe) em razão dos eventos de transformação e de transferência de administrador da Classe, conforme nota explicativa nº 17.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador da Classe em 03 de novembro de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Políticas contábeis materiais

Entre as principais políticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua (“moeda funcional”). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais (R$), que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundo de investimento financeiro, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

Docusign Envelope ID: 5F11103A-BA1E-8EDC-8032-96BF1EE875C1

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento financeiro estão apresentadas na demonstração do resultado do período na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Docusign Envelope ID: 5F11103A-BA1E-8EDC-8032-96BF1EE875C1

(iv) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios estão apresentadas na demonstração do resultado do período em "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios".

d) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 13 de julho de 2026:

	2026		
Ativos – sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.864,6544	2.246,3915	4.189
Cotas de fundo de investimento (***)	3,6929	550.965,9912	2.034
Total		**553.212,3827**	**6.224**

(*) Em 13 de julho de 2026, a Classe possui o montante de R$ 1 representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante);
(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Financeiro inscrito no CNPJ/MF nº 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia;
(***) Refere-se ao investimento no BTG Pactual CDB Plus Fundo De Investimento Financeiro Renda Fixa inscrito no CNPJ/MF nº 27.717.359/0001-30. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia;

No período de 27 de outubro de 2025 (data da transformação da Classe) a 13 de julho de 2026 (data

Docusign Envelope ID: 5F11103A-BA1E-8EDC-8032-96BF1EE875C1

de transferência de administrador da Classe), as aplicações em cotas de fundos de investimento financeiro geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 411.

5. Instrumentos financeiros

5.1 - Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 13 de julho de 2026, a Classe mantém em sua carteira cotas de fundos de investimento em direitos creditórios no montante de R$ 95.776, detalhados abaixo:

		2026		
Cotas de fundos de investimento	**Ref.**	**Quantidade**	**Valor**	**Prazo de duração**
Aira F.I.D.C. RL **(e)**	**(1)**	11.543	15.828	Indeterminado
Baru F.I.D.C. RL **(d)**	**(4)**	9.342	14.506	Indeterminado
IOX II F.I.D.C. RL **(d)**	**(13)**	112	7.085	Indeterminado
CVPAR I F.I.D.C. RL **(e)**	**(7)**	41	6.483	Indeterminado
Simpala F.I.D.C. **(c)**	**(23)**	3.167	5.944	Indeterminado
Multiplica F.I.D.C. **(e)**	**(19)**	47	4.691	Indeterminado
Loyalty F.I.D.C. **(d)**	**(17)**	3.381	4.671	Indeterminado
Carajás F.I.D.C. NP Crédito Corporativo **(d)**	**(6)**	1.938	3.737	Indeterminado
Baru F.I.D.C. RL **(b)**	**(4)**	1.665	3.214	Indeterminado
Multiplike F.I.D.C. RL **(d)**	**(20)**	40	2.944	Até 3 de julho de 2036
NXC Capital F.I.D.C. **(f)**	**(21)**	1.972	2.743	Indeterminado
Harbour Victoria F.I.C. F.I.D.C. RL	**(10)**	2.077.534	2.625	Indeterminado
Axios NPL F.I.D.C. RL **(b)**	**(3)**	1.642	2.406	4 anos
Lions F.I.D.C. **(d)**	**(16)**	1.885	2.398	Indeterminado
Blips F.I.D.C. - RL **(d)**	**(5)**	2.366	2.370	Indeterminado
Baru F.I.D.C. RL **(g)**	**(4)**	1.989	2.014	Indeterminado
Harbour Concepción F.I.C. F.I.D.C. RL	**(9)**	1.599.439	1.796	Indeterminado
Exemplar F.I.D.C. Multicarteira Financeiro RL	**(8)**	1.284	1.494	Indeterminado
Lions F.I.D.C. **(b)**	**(16)**	855	1.212	Indeterminado
Pernambucanas Fornecedores F.I.D.C. Comerciais RL **(d)**	**(22)**	718	806	Indeterminado
Pernambucanas Fornecedores F.I.D.C. Comerciais RL **(b)**	**(22)**	720	801	Indeterminado
Solus F.I.D.C. RL **(b)**	**(24)**	542	722	Indeterminado
Multiagro F.I.D.C. **(e)**	**(18)**	279	702	Indeterminado
IC Precatórios Estaduais F.I.D.C. RL **(b)**	**(12)**	761	682	5 anos
Aira F.I.D.C. RL **(a)**	**(1)**	323	666	Indeterminado
Anker Consórcio I F.I.D.C. RL **(a)**	**(2)**	584	546	Indeterminado
Isidoro F.I.D.C. **(d)**	**(15)**	301	501	Indeterminado
IOX PME F.I.D.C. **(d)**	**(14)**	765	440	Indeterminado

Docusign Envelope ID: 5F11103A-BA1E-8EDC-8032-96BF1EE875C1

IC Precatórios Estaduais F.I.D.C. RL	**(11)**	421	250	3 anos e 6 meses
Baru F.I.D.C. RL **(f)**	**(4)**	48	83	Indeterminado
Versatile F.I.D.C. RL **(f)**	**(25)**	722	-	Indeterminado
Total		**3.727.634**	**94.359**	

Legendas:

(a) Cotas de subclasse subordinada júnior;
(b) Cotas de subclasse sênior;
(c) Cotas de subclasse sênior de série 7;
(d) Cotas de subclasse mezanino;
(e) Cotas de subclasse mezanino de série 1;
(f) Cotas de subclasse mezanino de série 2;
(g) Cotas de subclasse mezanino de série 3;
(h) Cotas de subclasse mezanino de série C.

- ***Descrição dos investimentos***

Fundo	CNPJ	Administração	Exercício social
(1)	58.545.400/0001-62	AZUMI DTVM	Novembro
(2)	62.359.337/0001-47	AZUMI DTVM	Junho
(3)	57.283.589/0001-08	VORTX DTVM	Dezembro
(4)	40.226.200/0001-81	QI CORRETORA DE TVM	Junho
(5)	58.482.694/0001-20	LIMINE TRUST DTVM	Dezembro
(6)	46.390.267/0001-33	QI CORRETORA DE TVM	Maio
(7)	23.104.485/0001-69	QI CORRETORA DE TVM	Agosto
(8)	61.641.310/0001-80	BANCO DAYCOVAL S.A.	Agosto
(9)	62.057.076/0001-00	BTG PACTUAL DTVM	Agosto
(10)	60.935.683/0001-09	BTG PACTUAL DTVM	Janeiro
(11)	40.132.398/0001-34	OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.	Dezembro
(12)	53.622.208/0001-09	OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.	Dezembro
(13)	24.504.464/0001-01	QI CORRETORA DE TVM	Agosto
(14)	24.506.071/0001-29	QI CORRETORA DE TVM	Fevereiro
(15)	52.259.737/0001-27	QI CORRETORA DE TVM	Novembro
(16)	53.145.182/0001-55	VORTX DTVM	Outubro
(17)	57.998.329/0001-00	AZUMI DTVM	Novembro
(18)	32.388.135/0001-62	QI CORRETORA DE TVM	Outubro
(19)	23.216.398/0001-01	QI CORRETORA DE TVM	Junho
(20)	29.469.420/0001-01	QI CORRETORA DE TVM	Agosto
(21)	43.721.652/0001-28	VORTX DTVM	Setembro
(22)	62.543.465/0001-46	BANCO DAYCOVAL S.A.	Dezembro

Docusign Envelope ID: 5F11103A-BA1E-8EDC-8032-96BF1EE875C1

(23)	47.758.232/0001-77	QI CORRETORA DE TVM	Agosto
(24)	54.974.598/0001-49	QI CORRETORA DE TVM	Novembro
(25)	41.609.394/0001-67	VORTX DTVM	Julho

- ***Movimentações dos investimentos***

No período de 27 de outubro de 2025 (data da transformação da Classe) a 13 de julho de 2026 (data de transferência de administrador da Classe), as aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 12.445.

As movimentações das aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ocorridas no período de 27 de outubro de 2025 (data da transformação da Classe) a 13 de julho de 2026 (data de transferência de administrador da Classe) estão demonstradas abaixo:

Descrição	27/10/2025 a 13/07/2026
Saldo inicial	**82.115**
Aplicações	15.005
Resgates	(8.783)
Recebimento de amortizações	(5.009)
Resultado	11.414
Saldo final	**94.359**

6. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá realizar operações com derivativos exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial. Inexistindo contraparte central, é vedado à Classe realizar operações com derivativos que tenham a Gestora ou as suas partes relacionadas como contraparte.

O Administrador, a Gestora e o Custodiante não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos sofridos pelos cotistas em razão da utilização de operações de derivativos em conformidade com o disposto no regulamento.

Durante o período de 27 de outubro de 2025 (data da transformação da Classe) a 13 de julho de 2026 (data de transferência de administrador da Classe), a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

Docusign Envelope ID: 5F11103A-BA1E-8EDC-8032-96BF1EE875C1

7. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas.

Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Risco de Crédito. Consiste no risco de os emissores dos ativos financeiros e/ou das contrapartes das transações da Classe e/ou dos Fundos Investidos não cumprirem suas obrigações de pagamento (principal e juros) e/ou de liquidação das operações contratadas. Ocorrendo tais hipóteses, o patrimônio líquido da Classe poderá ser afetado negativamente.

Risco de Mercado. Os valores dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe e/ou dos Fundos Investidos são suscetíveis às oscilações decorrentes das flutuações de preços e cotações de mercado, bem como das taxas de juros e dos resultados de seus emissores. Nos casos em que houver queda do valor destes ativos, o patrimônio líquido da Classe poderá ser afetado negativamente.

Risco de Concentração. A concentração de investimentos da Classe em poucos Ativos Financeiros pode potencializar a exposição da carteira aos riscos aqui mencionados. De acordo com a política de investimento, a Classe pode estar, ainda, exposto a significativa concentração em Ativos Financeiros de poucos ou de um mesmo emissor, com os riscos daí decorrentes.

Dação em pagamento de ativos. Ocorrendo a liquidação da Classe, as Cotas poderão ser resgatadas mediante a dação em pagamento das Cotas Investidas e dos Ativos Financeiros de Liquidez integrantes da carteira da Classe. Os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar ou cobrar as Cotas Investidas e os Ativos Financeiros de Liquidez recebidos.

Risco de Desenquadramento para Fins Tributários: Caso as condições previstas na Alocação Mínima deixem de satisfazer qualquer uma das condições previstas na Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, tais como percentual mínimo de 67% em Direitos Creditórios e/ou Cotas Investidas e ausência de discricionariedade do gestor na aquisição e venda dos ativos, não é possível garantir que estes ativos e, consequentemente, o Fundo continuarão a receber o tratamento tributário destinado ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, considerando a hipótese prevista no capítulo de tributação.

Docusign Envelope ID: 5F11103A-BA1E-8EDC-8032-96BF1EE875C1

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Estrutura de gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

8. Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM nº 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestoras, Consultoria Especializada (se houver) e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada à Gestora ou à Consultoria Especializada (se houver).

São consideradas partes relacionadas à Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Daycoval (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 13 de julho de 2026, a Classe possui depositado o montante de R$ 1 junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe.

Em 13 de julho de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e de controladoria, junto ao Banco Daycoval S.A., no montante de R$ 4. As despesas registradas no período de 27 de outubro de 2025 (data da transformação da Classe) a 13 de julho de 2026 (data de transferência de administrador da Classe), a título de taxa de administração, controladoria e custódia, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 11.

Em 13 de julho de 2026, a Classe possui posição de investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Financeiro, inscrito no CNPJ/MF nº 34.658.789/0001-94, no montante de R$ 4.189, também administrado pelo Banco Daycoval S.A., conforme detalhado na nota explicativa nº4.

Docusign Envelope ID: 5F11103A-BA1E-8EDC-8032-96BF1EE875C1

- **Harbour Capital Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda ("Gestora")**

Em 13 de julho de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão e de performance, junto à Harbour Capital Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda, no montante de R$ 54. As despesas registradas no período de 27 de outubro de 2025 (data da transformação da Classe) a 13 de julho de 2026 (data de transferência de administrador da Classe), a título de taxa de gestão e de performance, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 11.

9. Emissão e resgate de cotas

As Cotas serão escriturais e nominais e corresponderão a frações ideais do patrimônio da Classe, observadas as características de cada subclasse de Cotas previstas no Anexo e no respectivo Apêndice do regulamento do Fundo. O Custodiante será responsável pela inscrição do nome de cada Cotista no registro de cotistas do Fundo. A titularidade das Cotas será comprovada por extrato emitido pela B3, enquanto estiverem eletronicamente custodiadas na B3 e adicionalmente por extrato emitido pelo Escriturador, com base nas informações prestadas pela B3, quando as Cotas do Fundo estiverem eletronicamente custodiadas na B3.

As Cotas terão valor unitário de emissão de R$ 1,00 (um real).

A responsabilidade dos Cotistas será ilimitada, ou seja, não será limitada ao valor das Cotas por eles subscritas. Desse modo, os Cotistas serão obrigados a realizar novos aportes de recursos na Classe, caso o Patrimônio Líquido seja negativo.

A responsabilidade dos cotistas é ilimitada, ou seja, não é limitada ao valor das cotas por eles subscritas. Desse modo, os cotistas serão obrigados a realizar novos aportes de recursos na Classe, caso o patrimônio líquido seja negativo.

a) Emissão de cotas

A critério da Gestora, sem a necessidade de aprovação da Assembleia, poderão ser emitidas, a qualquer tempo, Cotas, desde que:

(a) nenhum Evento de Avaliação, Evento de Liquidação ou Evento de Verificação do Patrimônio Líquido tenha ocorrido e esteja em curso; e

(b) a nova emissão não implique **(1)** o desenquadramento da Alocação Mínima ou **(2)** o rebaixamento da classificação de risco das Cotas em circulação, se houver.

Docusign Envelope ID: 5F11103A-BA1E-8EDC-8032-96BF1EE875C1

Em qualquer hipótese de emissão de Cotas, os Cotistas não terão direito de preferência na sua subscrição.

Durante o período de 27 de outubro de 2025 (data da transformação do Fundo) a 13 de julho de 2026, houve a emissão e subscrição das seguintes cotas:

	27/10/2025 a 13/07/2026	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante subscrito**
Única	8.913.134,4480	16.383
Total	8.913.134,4480	16.383

b) Resgate de cotas

A Classe é constituída em regime aberto, de modo que as cotas podem ser resgatadas de acordo com os procedimentos definidos no regulamento ou, ainda, em caso de liquidação da Classe.

Respeitado o período de carência definido no Apêndice, os Cotistas poderão solicitar o resgate das suas Cotas, a qualquer tempo, por meio de comunicação eletrônica. Observada a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 14 do regulamento, o resgate das Cotas será pago em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da solicitação dos Cotistas.

Observada a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 14 do regulamento, as Cotas poderão ser resgatadas, de forma compulsória, a critério da Gestora, caso ocorra o desenquadramento da Alocação Mínima.

O resgate compulsório de que trata este item acima será realizado de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os Cotistas titulares das Cotas de uma mesma subclasse. O resgate compulsório das Cotas deverá ser comunicado aos Cotistas com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data prevista para a sua realização.

A solicitação do resgate das Cotas será irrevogável e irretratável. Uma vez solicitado, os Cotistas não poderão adiar ou cancelar o resgate das suas Cotas.

A solicitação do resgate das Cotas será considerada recebida na data em que for realizada, desde que recebida até as 14h (quatorze horas) de um Dia Útil. Caso não seja realizada em um Dia Útil, ou seja, recebida após as 14h (quatorze horas) de um Dia Útil, a solicitação do resgate das Cotas será

Docusign Envelope ID: 5F11103A-BA1E-8EDC-8032-96BF1EE875C1

considerada recebida no Dia Útil imediatamente seguinte, inclusive para efeitos de início da contagem do prazo para pagamento do resgate das Cotas.

Na hipótese de fechamento dos mercados e em casos excepcionais de iliquidez das Cotas Investidas e dos Ativos Financeiros de Liquidez integrantes da carteira da Classe, a Administradora e a Gestora, de comum acordo, poderão declarar o fechamento da Classe para a realização de resgates. Todos os pedidos de resgate pendentes de conversão, quando do fechamento da Classe, deverão ser cancelados.

Caso a Classe permaneça fechada para resgates por período superior a 5 (cinco) Dias Úteis, a Administradora deverá convocar, no prazo máximo de 1 (um) dia, a Assembleia, a ser realizada em até 15 (quinze) dias, para deliberar sobre as seguintes alternativas, nos termos do artigo 44 da parte geral da Resolução CVM nº 175/22, as quais poderão ser adotadas de forma isolada ou conjunta: (a) a reabertura ou a manutenção do fechamento da Classe para resgates; (b) a cisão da Classe; (c) a liquidação da Classe; (d) o resgate das Cotas mediante a dação em pagamento das Cotas Investidas e dos Ativos Financeiros de Liquidez integrantes da carteira da Classe; e (e) a substituição da Administradora ou da Gestora.

Alternativamente à convocação da Assembleia de que trata o item acima, a Gestora poderá, a seu exclusivo critério e sob sua responsabilidade, cindir os ativos excepcionalmente ilíquidos do patrimônio da Classe, utilizando-os na integralização de cotas de uma nova classe fechada ou de uma classe fechada já existente. A cisão prevista no item acima não poderá resultar em aumento dos encargos do Fundo ou da Classe.

A Classe deverá permanecer fechada para aplicações, enquanto perdurar o período de suspensão de resgates.

O fechamento da Classe para resgates deverá ser imediatamente comunicado pela Gestora à CVM.

As Cotas deverão ser resgatadas, em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito ou transferência como recibo de quitação. O valor das Cotas, para fins do seu resgate, será apurado na respectiva Data de Conversão.

As Cotas poderão ser resgatadas mediante a dação em pagamento das Cotas Investidas e dos Ativos Financeiros de Liquidez integrantes da carteira da Classe, exclusivamente em caso de liquidação da Classe, nos termos da cláusula 15 deste Anexo, ou na hipótese prevista no artigo 17, III, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22.

Docusign Envelope ID: 5F11103A-BA1E-8EDC-8032-96BF1EE875C1

O procedimento de resgate das Cotas na cláusula 12 do regulamento não constitui promessa de pagamento, estabelecendo meramente uma preferência no resgate das diferentes subclasses de Cotas. Portanto, as Cotas somente serão resgatadas, se os resultados da Classe e o valor do Patrimônio Líquido assim permitirem.

Em caso excepcional de liquidez do Fundo, o resgate poderá ser realizado em prazo inferior ao informado acima, desde que o Gestor comunique o Administrador com, no mínimo, 10 (dez) dias úteis de antecedência.

Durante o período de 27 de outubro de 2025 (data da transformação do Fundo) a 13 de julho de 2026, houve resgate de cotas conforme quadro abaixo:

	27/10/2025 a 13/07/2026	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante resgatado**
Única	6.086.998,5600	11.357
Total	**6.086.998,5600**	**11.357**

10. Prestadores de serviços e custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Harbour Capital Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda, sociedade com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Félix da Cunha, nº 1009, Sala 902, Moinhos de vento, CEP 90570-001, inscrita no CNPJ sob o nº 36.040.900/0001-00 (“Gestora”).

c) As cotas dos fundos de investimento administrados pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A., as cotas dos fundos de investimento administrados por outras administradoras estão custodiadas nas respectivas instituições.

Docusign Envelope ID: 5F11103A-BA1E-8EDC-8032-96BF1EE875C1

11. Encargos da Classe

a) Taxa de administração e gestão

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária e gestão do Fundo, a Classe pagará à Administradora e à Gestora a Taxa de Administração e a Taxa de Gestão de acordo com a tabela abaixo, incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, observados os valores mensais mínimos previstos na tabela abaixo:

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO TOTAL		**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**	**TAXA DE GESTÃO**
% a.a.	Patrimônio Líquido	% a.a.	% a.a.
1,94%	Até R$ 50.000	0,08%	1,86%
1,94%	De R$ 50.000 a R$ 100.000	0,06%	1,88%
1,94%	Acima de R$ 100.000	0,03%	1,91%
TAXA MÍNIMA MENSAL			
Total		**TAXA ADMINISTRADOR**	**TAXA GESTOR**
R$ 2,5		R$ 2,5	Não Aplicável

A Administradora e a Gestora poderão estabelecer que parcelas da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão, respectivamente, sejam pagas diretamente pelo Fundo aos Demais Prestadores de Serviços, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o valor total da Taxa de Administração ou da Taxa de Gestão, conforme o caso.

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão não incluem os demais encargos do Fundo ou da Classe, os quais serão debitados diretamente do patrimônio da Classe.

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão não compreendem as taxas de administração e de gestão das classes cujas cotas venham a ser adquiridas pela Classe, de acordo com a política de investimento descrita no presente Anexo e de modo que a taxa máxima de Administração e Gestão poderá ser de até 4% (quatro por cento). Para fins deste item 5.7, não serão consideradas as aplicações realizadas pela Classe em cotas que sejam (a) admitidas à negociação em mercado organizado; e (b) emitidas por fundos de investimento geridos por partes não relacionadas à Gestora.

O valor mensal mínimo previsto acima será atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo.

Docusign Envelope ID: 5F11103A-BA1E-8EDC-8032-96BF1EE875C1

A remuneração citada acima é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e é paga pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 27 de outubro de 2025 (data da transformação do Fundo) a 13 de julho de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 38 e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Administração" na demonstração do resultado.

No período de 27 de outubro de 2025 (data da transformação do Fundo) a 13 de julho de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 637 e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Gestão" na demonstração do resultado.

b) Taxa de controladoria

Pela prestação dos serviços de Custódia Fundo, a Classe pagará ao Custodiante a Taxa de Custódia, equivalente a 0,06% a.a. (seis centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

O valor mensal mínimo previsto acima será atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo.

A remuneração citada acima é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e é paga pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 27 de outubro de 2025 (data da transformação do Fundo) a 13 de julho de 2026, a despesa de taxa de controladoria foi de R$ 41 e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Controladoria" na demonstração do resultado.

c) Taxa de performance

Adicionalmente à Taxa de Gestão, a Gestora fará jus à Taxa de Performance, equivalente a 20% (vinte por cento) do que superar 100% (cem por cento) da Taxa DI de um dia.

Taxa de Performance: 20% (vinte por cento) sobre o que exceder 100% (cem por cento) da Taxa DI de um dia.
Método de Cálculo: com base no resultado de cada aplicação efetuada por cotista (método do passivo).
Linha D'agua: Sim.

Docusign Envelope ID: 5F11103A-BA1E-8EDC-8032-96BF1EE875C1

Período de Apuração: diário
Meses de apuração: todos
Periodicidade de Provisionamento: Diário

A remuneração citada acima é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e é paga pela Classe, semestralmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 27 de outubro de 2025 (data da transformação do Fundo) a 13 de julho de 2026, a despesa de taxa de performance foi de R$ 286 e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de performance" na demonstração do resultado.

d) Taxa de Distribuição

Pela prestação dos serviços de distribuição pública das Cotas, a Classe pagará aos distribuidores a Taxa Máxima de Distribuição, que poderá ser equivalente a até 1,5% (um e meio por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

No período de 27 de outubro de 2025 (data da transformação do Fundo) a 13 de julho de 2026, não houve pagamento de taxa de distribuição.

e) Demais taxas

Durante o período de 27 de outubro de 2025 (data da transformação da Classe) a 13 de julho de 2026, o Fundo registrou despesa de R$ 801 referente à taxa de rebate. Essa taxa é paga pelo Fundo aos fundos cotistas, como remuneração pelos serviços de distribuição e captação de recursos, sendo calculada com base no valor dos investimentos realizados. O valor supracitado encontra-se apresentado na rubrica "Taxa de rebate" na demonstração do resultado do exercício.

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da cota	Rentabilidade da cota
	R$	%
Período findo em 13 de julho de 2026 (*)	1,9715	12,20%

(*) Período de 27 de outubro de 2025 (data da transformação do Fundo) a 13 de julho de 2026.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Docusign Envelope ID: 5F11103A-BA1E-8EDC-8032-96BF1EE875C1

13. Tributação

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDC") ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, na mesma Classe ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Tributação Periódica ("come-cotas") - Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica ("come-cotas"), desde que:

(i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e

(ii) O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

Docusign Envelope ID: 5F11103A-BA1E-8EDC-8032-96BF1EE875C1

IOF - (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Tributação na Aquisição Primária de Cotas de FIDC

Por meio do Decreto 12.499/2025, que inseriu o Art. 32-D no Decreto 6.306/2007- RIOF, restou estabelecido, a partir de junho/2025, a incidência do IOF à Alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas dos fundos de investimento em direitos creditórios. A determinação é válida inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Exceção à regra, a referida tributação não se aplica a aquisição de cotas: **(i)** subscritas até 13 de junho de 2025; ou **(ii)** realizadas no mercado secundário.

14. Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(ii) a rentabilidade da Classe, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e

Docusign Envelope ID: 5F11103A-BA1E-8EDC-8032-96BF1EE875C1

(iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos da Classe, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais da Classe.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

15. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

16. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registra-se que, no período auditado, o Administrador não contratou da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. serviços relacionados à Classe além da auditoria independente das demonstrações contábeis, permanecendo preservada a independência do auditor, nos termos da Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Atos societários

Conforme Termo de Apuração da Consulta Formal iniciada em 16 de junho de 2026, concluída em 29 de junho de 2026, os cotistas aprovaram a transferência da administração do Fundo do Banco Daycoval S.A. para o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, a partir de 14 de julho de 2026, bem como a substituição dos prestadores de serviços de custódia, tesouraria, escrituração e distribuição de cotas. Adicionalmente, foi aprovada a alteração e consolidação do regulamento do Fundo para adequação aos padrões da nova administradora. Foi também aprovado o aumento da taxa de administração para 0,15% ao ano sobre o patrimônio líquido da Classe, observada a remuneração mínima mensal de R$ 10.000,00, corrigida anualmente pela variação positiva do IGP-M, com efeitos previstos para 14 de janeiro de 2027, após o período de dissidência aplicável.

Docusign Envelope ID: 5F11103A-BA1E-8EDC-8032-96BF1EE875C1

18. Eventos subsequentes

O Administrador do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

***

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável